



### 13º TERMO ADITIVO N.º. 458/2017

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 577/2013 do PREGÃO PRESENCIAL 9/2013-00064, de 26 de Junho de 2013, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARAGOMINAS** e a empresa **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - ME**, que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA DAR APOIO COM 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS AOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, QUANDO ESTIVEREM PASSANDO POR PERÍODO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO POR OCASIÃO DE COMPROMETIMENTO MECÂNICO, ELÉTRICO E DEMAIS AVARIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DO PERÍODO LETIVO, PERCORRENDO CADA UM APROX. 2.000KM/MÊS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 4.000 KM/MÊS.” Referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, n.º. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, portador do CPF n.º. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade n.º 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus n.º 198, Centro, nesta cidade, por meio do **FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ n.º 05.193.057/0001-78, com sede na Rua Guimarães Rosa, n.º. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pelo Sr. **MANOEL JOAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º. 223.901.462-87 e RG n.º. 1323105 - SEGUP/PA residente e domiciliado a Rua 31 de Março, n.º. 49, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170, neste ato denominados **CONTRATANTES** e do outro o proponente **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º. 11.216.898/0001-56, Inscrição Estadual n.º. 15.291.520-6 e Inscrição Municipal n.º. 2.2045, situada a Avenida Tamandaré, n.º. 260, Bairro: Centro, Paragominas/PA, Cep: 68.625-016, representada pelo Sr. Amarildo Sérgio Casagrande, brasileiro, inscrito do CPF n.º. 976.297.906-00 e R.G. n.º. 5664825-SSP/PA, residente e domiciliado Rua Marcelino Venturine, n.º. 32, Bairro: Promissão IV, Cep: 68.625-000, Paragominas/PA, denominada para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 31 de Julho de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:**

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados tendo em vista se tratar de serviços contínuos, de interesse dessa administração, o prazo de vigência do Contrato n.º. 577/2013, que terminaria em 17 de Outubro de 2017, conforme **12º T.A n.º. 147/2017**, fica renovado para 20 de Março de 2018, conforme **13º T.A n.º. 458/2017**, solicitado através do Ofício n.º. 069/2017 datado de 18 de Setembro de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e autorizado pelo executivo.

#### **CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIF.	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	0904.12.361.12012.115	MANUTENÇÃO DO
----------	-----------	------------------------	-----------------------	---------------



TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 121.555,00 (CENTO E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
VALOR A SER EMPENHADO EM 2017: 48.300,00 (QUARENTA OITO MIL E TREZENTOS REAIS)
VALOR A SER EMPENHADO EM 2018: 73.255,00 (SETENTA TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CINCO REAIS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

**CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 31 de Julho de 2013 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 28 de Setembro de 2017.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA –  
PARAGOMINAS  
**MANOEL JOAES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
**TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - ME**  
AMARILDO SÉRGIO CASAGRANDE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - \_\_\_\_\_



2 - \_\_\_\_\_





**13º TERMO ADITIVO Nº 458/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013-00064**  
**CONTRATO Nº. 577/2013**

Anexo I

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA DAR APOIO COM 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS AOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, QUANDO ESTIVEREM PASSANDO POR PERÍODO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO POR OCASIÃO DE COMPROMETIMENTO MECÂNICO, ELÉTRICO E DEMAIS AVARIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DO PERÍODO LETIVO, PERCORRENDO CADA UM APROX. 2.000KM/MÊS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 4.000 KM/MÊS

Planilha Orçamentária

LOTE - 03: TRANSPORTE ESCOLAR I - ÔNIBUS					
ITEM	DESC.ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004462	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS (APOIO) - 02 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS.	UND	01	R\$ 121.555,00	R\$ 121.555,00
	VALOR ESTIMADO				R\$ 121.555,00
<i>Especificação: Contratação de serviços especializados em transporte escolar para dar apoio com 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS aos que compõem a frota própria da Prefeitura Municipal de Paragominas, quando estiverem passando por período de manutenção corretiva, bem como substituição por ocasião de comprometimento mecânico, elétrico e demais avarias evitando assim a interrupção do período letivo, percorrendo cada um aprox. 2.000km/mês, perfazendo um total de 4.000km/mês.</i>					

Paragominas, 28 de Setembro de 2017.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS  
**MANOEL JOAËS DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
**TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - ME**  
AMARILDO SÉRGIO CASAGRANDE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - 

2 - 

**13º TERMO ADITIVO Nº 458/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013-00064**  
**CONTRATO Nº. 577/2013**  
**ANEXO II**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA DAR APOIO COM 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS AOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, QUANDO ESTIVEREM PASSANDO POR PERÍODO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO POR OCASIÃO DE COMPROMETIMENTO MECÂNICO, ELÉTRICO E DEMAIS AVARIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DO PERÍODO LETIVO, PERCORRENDO CADA UM APROX. 2.000KM/MÊS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 4.000KM/MÊS.

**DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

- Há restrições quanto ao transporte de pessoas estranhas nos veículos que fazem o transporte escolar, usando-se do bom senso, da humanidade, com alcance da coletividade.
- A contratada deverá disponibilizar Monitores para auxiliar-lhes na condução dos alunos.
- O Veículo referente ao Transporte Escolar deverá estar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, no horário escolar praticado pela Instituição de Ensino, conforme calendário Escolar e programações aos finais de semana e feriados, (com aviso prévio ao Contratado), devendo atender aos alunos matriculados nas referidas Escolas.
- O Contratado deverá dispor de recursos financeiros, para suprir abastecimento do veículo, bem como reparos no mesmo em havendo atraso no pagamento, não podendo deixar de executar os serviços, sob pena de serem notificados a responder pelo não atendimento ao objeto contratado.
- Para as rotas da zona rural de difícil trafegabilidade, onde durante o período de inverno poderão ocorrer situações adversas nas estradas como: alagamentos, atoleiros, áreas argilosas, ladeiras íngremes e escorregadias, que venham impedir o normal funcionamento do transporte escolar etc., admitir-se-á a substituição de veículos por outros com capacidade similar a dos já contratados, para que dessa forma, venham atender as necessidades do alunado, sem prejuízo escolar para os mesmos. Ressalta-se ainda que tal substituição só poderá ocorrer desde que haja um prévio entendimento com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação e anuência do Gestor Municipal.

Paragominas, 28 de Setembro de 2017.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARAGOMINAS  
**MANOEL JOAES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
**TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - ME**  
AMARILDO SÉRGIO CASAGRANDE  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. 

2. 